

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2016 - Processo nº.025/2016, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94.

RESOLVE:

DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 509/2016, datada de 10 de maio de 2016, publicada no DOE 33.107 de 13/04/2016, pela ausência de elementos para determinarem a autoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 647 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando o Processo Administrativo disciplinar nº. 009/2016 - Processo nº. 019/2016, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94.

RESOLVE:

DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 302/2016 - datada de 16 de março de 2016, publicada no DOE 33095 de 28/03/2016, tendo em vista a não comprovação da suposta irregularidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 646 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a Sindicância nº 11/2016 - Processo nº. 016/2016, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94.

RESOLVE:

DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 248/2016 - datada de 25 de 02 de 2016, publicada no DOE 33079 de 02/03/2016, por falta de provas que comprovassem maiores indícios de desvios funcionais e delimitação de autoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 652 DE 10 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a Sindicância nº.14/2016 - Processo nº. 024/2015, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94.

RESOLVE:

DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 385/2016 - datada de 05 de abril de 2016, publicada no DOE 33.103 de 07/04/2016, por falta de provas suficientes para responsabilidade funcional dos servidores investigados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 656 DE 10 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a Sindicância nº.13/2016 - Processo nº. 023/2015, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94.

RESOLVE:

DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 316/2016 - datada de 23 de março de 2016, publicada no DOE 33.095 de 28/03/2016, por falta de provas que comprovassem maiores indícios de desvios funcionais e delimitação de autoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 679 DE 10 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto ;;;;Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a Sindicância nº.15/2016 - Processo nº. 027/2016, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94.

RESOLVE:

DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 426/2016 - datada de 13 de abril de 2016, publicada no DOE 33.108 de 14/04/2016, por ausência de irregularidades funcionais na conduta dos servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 657 DE 10 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a Sindicância nº.16/2016 - Processo nº. 028/2015, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94.

RESOLVE:

DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 427/2016 - datada de 13 de abril de 2016, publicada no DOE 33.108 de 14/04/2016, por falta de elementos comprobatórios que configurem conduta irregular cometida por servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 972323

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA:751/2016- DO DIA 10/06/2016

PROCESSO:228941/2016

OBJETIVO: CUSTEAR DESPESA COM IMPRESSÃO DE PROJETOS 27/2016-GEREM .

- Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338

- Projeto Atividade :68.8338

- Ação: 18.3297

- Fonte de Recurso: 0101

- Natureza da Despesa: 339039 - R\$ 301,10

SERVIDOR: SILVIA VIEIRA GUEDES DOPAZO ANTONIO JOSE

MATRICULA: 5917279/ 1

CPF: 57124230225

PROZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAAPARTIR DA DATA DA OB: 30

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo 972199

PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS-752- DO DIA 10/06/2016

OBJETIVO:Cobrir despesas de pequeno vulto, com alimentação e Locomoção de adolescente custodiado no CIAM BELEM (PROC.231821/2016-Mem 1084/2016).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 183317

FONTE DE RECURSO: 010106357

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - R\$ 50,00- (Alimentação)

NATUREZA DA DESPESA: 339033 - R\$ 30,00- (Locomoção)

SERVIDOR: ): KARLLA JULIANA SCERNI BRAGA ALVES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA: 5920388/ 1

ORIGEM:BELÉM/PA - DESTINO: BREVES/PA

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:09 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 Dias

PERÍODO DE VIAGEM: 16 A 18/06/2016

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo 972234

PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS-755- DO DIA 10/06/2016

OBJETIVO:Cobrir despesas de pequeno vulto, com alimentação, Locomoção de adolescente custodiado no CIAM BELEM (PROC.233167/2016-Mem 1116/2016).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 183317

FONTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - R\$ 50,00- (Alimentação)

NATUREZA DA DESPESA: 339033 - R\$ 30,00- (Locomoção)

SERVIDOR: THAYS KARINA DA SILVA SOUSA

MATRICULA: 5918828/ 1

ORIGEM:BELÉM/PA - DESTINO: CURRALINHO/PA

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:08 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 Dias

PERÍODO DE VIAGEM: 15 A 17/06/2016

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo 972305

DIÁRIA

PORTARIA: 750/2016- DO DIA 10/06/2016

OBJETIVO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE CUSTODIADO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FEMININO-CESEF, PARA SER OUVIDO EM AUDIENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. (Processo 226846/2016-Mem 342/2016-CESEF)

SERVIDOR: MARIA JOSE GIBSON VALADARES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA: 57174951/ 1

CPF: 59677481215

SERVIDOR: ELINALDO COIMBRA DA SILVA

CARGO: MONITOR

MATRICULA: 54191107/ 1

CPF: 78966213200

SERVIDOR: MARCIA DA SILVA COSTA

CARGO: MOTORISTA

MATRICULA: 5914118/ 1

CPF: 56849745204

ORIGEM: BELEM/PA

DESTINO: IGARAPE MIRI/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 09/06/2016

DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo 972229